



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - CANDEAL/BA.

**PODER
LEGISLATIVO
CANDEAL - BAHIA.**

quinta-feira, 23 de maio de 2019
Ano VIII ♦ Edição Ordinária nº. **0475**

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

José Risonaldo Ribeiro da Silva

Vice-Presidente:

José Luiz Cordeiro de Brito

1º. Secretário:

Aginaldo Santana de Carvalho

2º. Secretário:

Romário da Silva

Câmara Municipal de Candéa

Praça Dr. João Campos, S/N
Bairro: Centro
CEP 48.710-000

☎ (75) 3235-2183

✉ diario@domunicipio.com

Participe das Sessões da Câmara Municipal



Portal da Transparência
Acesse: camaradecandeal.com

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

•PAUTA

**»SESSÃO ORDINÁRIA PARA O DIA 24
DE MAIO DE 2019.**



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

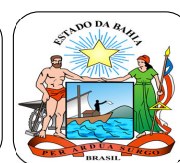
**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL
levada a **SÉRIO**.**

CDKM SOLUCOES
E CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA
LTDA
M:1565353300014
0



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candé – Bahia



PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL

PARA O DIA 24 DE MAIO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Candé, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, nos termos dos Art. 147 e 148 do regimento interno, faz publicar a **PAUTA DA ORDEM DO DIA**, da sessão **EXTRAORDINÁRIA** acima epigrafada:

- **VETO DA EMENDA Nº 06 AO PROJETO DE LEI 129/2019:** No qual alterou os incisos II, III e V, e parágrafo Ú do artigo 28, para readequar as gratificações e adicionais e incluiu bando de horas.

Autor do Veto: Poder Executivo.

Votação secreta, conforme determinação do regimento interno.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candé - BA

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.